



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos inerentes à execução da obra de construção da unidade de Creche Pré-Escola Tipo II, estabelecendo as responsabilidades entre a Administração (Contratante) e a empresa contratada, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

A alocação dos riscos observa o princípio da eficiência e da melhor capacidade de gestão por cada parte, atribuindo-os àquela que possui melhores condições de preveni-los, mitigá-los ou absorver seus impactos.

1 IDENTIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Risco	Descrição	Responsável	Mitigação
1	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Demora na liberação formal para início da obra	Contratante	Planejamento administrativo e liberação prévia da área
2	Indisponibilidade da área	Área não liberada ou com impedimentos	Contratante	Regularização fundiária e liberação prévia
3	Interferências no local da obra	Redes ou obstáculos não identificados	Compartilhado	Vistoria prévia e compatibilização
4	Erros ou omissões de projeto	Falhas nos projetos fornecidos	Contratante	Revisão técnica prévia
5	Alterações de projeto	Necessidade de ajustes durante execução	Contratante	Gestão formal de mudanças
6	Erros de execução	Execução em desacordo com normas	Contratada	Controle de qualidade
7	Baixa produtividade	Equipe abaixo do desempenho esperado	Contratada	Gestão e reforço de equipe
8	Condições climáticas adversas	Chuvas e eventos naturais	Compartilhado	Reprogramação
9	Aumento previsível de insumos	Inflação normal	Contratada	Planejamento financeiro
10	Aumento extraordinário de insumos	Crises e escassez	Contratante	Reequilíbrio econômico-financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

11	Atraso no fornecimento	Problemas logísticos	Contratada	Planejamento de compras
12	Falhas em equipamentos	Quebra de máquinas	Contratada	Manutenção preventiva
13	Acidentes de trabalho	Ocorrências com trabalhadores	Contratada	Cumprimento das NRs
14	Não obtenção de licenças	Falta de alvarás	Contratada	Regularização junto aos órgãos
15	Atraso nos pagamentos	Demora da Administração	Contratante	Controle financeiro
16	Inexecução contratual	Descumprimento contratual	Contratada	Fiscalização e sanções
17	Impactos ambientais	Danos ambientais	Contratada	Gestão de resíduos
18	Vícios construtivos	Problemas após entrega	Contratada	Garantia de 5 anos
19	Paralisação da obra	Interrupções diversas	Compartilhado	Reprogramação
20	Problemas com mão de obra	Falta ou rotatividade	Contratada	Gestão de pessoal

2 DIRETRIZES GERAIS DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos deverá observar as seguintes diretrizes:

- Monitoramento contínuo dos riscos identificados durante toda a execução contratual;
- Registro de ocorrências relevantes no Diário de Obra;
- Adoção imediata de medidas mitigadoras sempre que identificado risco iminente;
- Atuação preventiva da fiscalização e da gestão contratual;
- Revisão da matriz de riscos sempre que houver alteração significativa no escopo ou nas condições de execução;

3 DISPOSIÇÕES SOBRE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os riscos alocados à Contratada não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os riscos alocados ao Contratante ou classificados como compartilhados poderão ensejar revisão contratual, desde que comprovado o impacto direto sobre a execução, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

4 RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Contratada declara estar ciente dos riscos assumidos, responsabilizando-se integralmente por aqueles a ela atribuídos nesta matriz.

A Contratante compromete-se a atuar de forma diligente na gestão dos riscos sob sua responsabilidade, promovendo as condições necessárias para a adequada execução do objeto.

Ibirité, 30 de Abril 2026.



PABLO HENRY FERNANDES AGUILAR
ENG. CIVIL CREA 256880/D MG

